



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
EDITAL Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Aos catorze dias do mês de maio do ano 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital nº 32/2020, Pregão Presencial nº 22/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I e II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras inseridas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1 - A Empresa **ODONTOSUL LTDA**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Júlio Pema, nº 29 – Bairro Centro, na cidade de Toledo-PR, CEP: 85.900-240, neste ato representada pela Sra. **ESTELA BATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, RG: 4.122.662-5 SSP/PR, CPF: 553.454.179-20 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

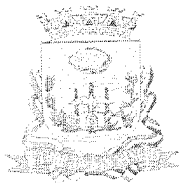
1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - **Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 63.785,48 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).**

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 e/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), ficando a cargo da futura contratada apresentar planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (art. 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto constante da (AF) – Autorização de Fornecimento será conforme a Clausula XI do Edital de Pregão Presencial nº 22/2.020, deverá ser única e feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Administração, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XXI do Edital.

1.6.3 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (AF) – Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AFS), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das PENALIDADES CABÍVEIS.

1.9 - O Detentor deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 32/2020 – Pregão Presencial nº 22/2020.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com as especificações do Edital.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de coorenação, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente AF – Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF – Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF – Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

1.13.2 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

1.13.3 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.13.4 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 1.13.2 e 1.13.3 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

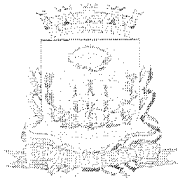
1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.14.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.18 - A DETENTORA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.19 - Correrá por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 - 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 - Ficha 374 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

nº 02.10.01 - 10.122.0048.2.133/4.4.90.52.00 - Ficha 383 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.096/4.4.90.52.00 - Ficha 390 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 401 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

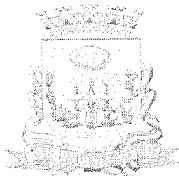
nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 402 - Secretaria de Saúde - Recurso estadual;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 403 - Secretaria de Saúde - Recurso federal;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.103/4.4.90.52.00 - Ficha 411 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 - Ficha 422 - Secretaria de Saúde - Recurso próprio;

nº 02.10.01 - 10.301.0042.2.105/4.4.90.52.00 - Ficha 424 - Secretaria de Saúde - Recurso federal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/3.3.90.30.00 – Ficha 434 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/3.3.90.30.00 – Ficha 435 – Secretaria de Saúde – Recurso federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/4.4.90.52.00 – Ficha 439 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio.

1.19.1 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.20 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente (Lei 8666/93 Art. 86 a 88) e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013.

1.21 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.21.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.21.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 22/2020 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;


1.21.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui-SP, esgotadas as vias administrativas.

1.22 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços**, Portaria nº 79/2018, lotado(s) na **Secretaria de Saúde**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual

1.22 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pela Sra. Marian Fátima Nakad, Secretária de Saúde e pela Sra. Estela Beatriz Fioravante Schacht, representando a Detentora e testemunhas abaixo discriminadas.


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI


ESTELA BEATRIZ FIORAVANTE SCHACHT
SÓCIA ADMINISTRADORA
ODONTOSUL LTDA


MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =


NOME:


NOME:

Helen Barbieri Figueroa Limieri
Diretora de Saúde Bucal

Folha 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

PREGÃO

22 /2020

Data Vencimento 13/05/2021

Fornecedor 018397 ODONTOSUL
Endereço RUA LEONARDO JULIO PERNA 29
Bairro CENTRO
Cidade TOLEDO Estado PR Cep 85900-240
CGC.(RG) 04.971.211/0001-22 Telefone (45)3252-2696 Fax
Banco 0104 Agência 0726 Conta 00300002416

Condição Pagto CONF. EDITAL
Prazo Entrega CONF. EDITAL
Prazo Garantia

Processos

000000000017/2020

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.03.0261.1 BRUNIDOR N° 29 - 1 09 03 0261 1	UN	PRATA		0	24,000	5,5000
2	1.09.03.0308.1 CURETA LONGA N° 02 - 1 09 03 0308 1	UN	COOPEFLEX		0	36,000	6,8000
3	1.09.03.0350.2 CURETA GRACEY N° 07/08, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE - 1 09 03 0350 2	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
4	1.09.03.0352.9 CURETA GRACEY N° 11/12, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE - 1 09 03 0352 9	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
5	1.09.03.0353.7 CURETA GRACEY N° 13/14, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE - 1 09 03 0353 7	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
6	1.09.03.0377.4 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE - 1 09 03 0377 4	UN	MARYAN		0	24,000	18,3000
7	1.09.03.0431.2 ALICATE ORTODONTICO N.° 121 - 1 09 03 0431 2	UN	WILCOS		0	12,000	47,0000
8	1.09.03.0508.4 IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES RADIOPACO QUE APRESENTA TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE. (AUTOPOLIMERIZÁVEL) - 1 09 03 0508 4	CX	VITREMER 3M		0	48,000	183,6600
9	1.09.03.0550.5 SONDA EXPLORADORA DUPLA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0550 5	UN	PRATA		0	36,000	5,0000
10	1.09.03.0551.3 PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0551 3	UN	COOPERFLEX		0	36,000	7,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
11	1.09.03.0553.0	UN	QUINELATO		0	36,000	70,0000
	CINZEL DE ALEXANDER N° 1, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0553 0						
12	1.09.03.0555.6	UN	MARYAN		0	36,000	22,9500
	PINÇA DE PEAN 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0555 6						
13	1.09.03.0557.2	UN	MARYAN		0	36,000	33,9000
	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0557 2						
14	1.09.03.0566.1	UN	COOPERFLEX		0	36,000	15,0000
	DESCOLADOR MOLT N°2, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0566 1						
15	1.09.03.0568.8	UN	MARYAN		0	36,000	21,4500
	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM 15CM RETA, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0568 8						
16	1.09.03.0569.6	UN	MARYAN		0	36,000	21,4500
	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM 15CM CURVA, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0569 6						
17	1.09.03.0571.8	UN	COOPERFLEX		0	36,000	25,0000
	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N° 1, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0571 8						
18	1.09.03.0572.6	UN	COOPERFLEX		0	36,000	25,0000
	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N° 2, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0572 6						
19	1.09.03.0575.0	UN	ORTOCENTRAL		0	72,000	5,0000
	AGULHAS DE ASPIRAÇÃO E/OU IRRIGAÇÃO N° 40 X 20, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0575 0						
20	1.09.03.0577.7	UN	QUINELATO		0	36,000	89,0000
	MARTELO CIRÚRGICO 23 CM COM UMA FACETA DE TEFLON, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0577 7						
21	1.09.03.0578.5	UN	COOPERFLEX		0	36,000	15,0000
	DESTACA PERIÓSTEO FREER ANGULADO, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0578 5						
22	1.09.03.0583.1	CX	ADVANTIVE		0	72,000	25,5000
	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15C, ESTÉRIL, EM EMBALA GEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CX COM 100 - 1 09 03 0583 1						
23	1.09.03.0588.2	CX	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
	CURETA DE PÉRIO PONTA MORSE N° 0-00, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0588 2						
24	1.09.03.0590.4	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
	CURETA DE PÉRIO PONTA MCCALL N° 1-10, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0590 4						
25	1.09.03.0592.0	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
	CURETA DE PÉRIO PONTA MCCALL N° 11-12, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	AUTOCLAVE - 1 09 03 0592 0						
26	1.09.03.0593.9	UN	MARYAN		0	24,000	60,0000
	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM METAL AINSWORTH, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0593 9						
27	1.09.03.0595.5	UN	WILCOS		0	36,000	58,0000
	PINÇA PORTA-GRAMPO "PALMER" EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0595 5						
28	1.09.03.0599.8	UN	COOPERFLEX		0	36,000	14,0000
	BISTURI KIRKLAND Nº 15/16, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. 1 09 03 0599 8						
29	1.09.03.0624.2	UN	PB		0	12,000	6,5000
	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO DE LIMAS E INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS: DE METAL OU PRODUZIDO EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. - 1 09 03 0624 2						
30	1.09.03.0631.5	UN	QUIMIDROL		0	48,000	21,0000
	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 G, MEDICAÇÃO INTRACANAL E AGENTE DE CONTRASTE - 1 09 03 0631 5						
31	1.09.03.0633.1	UN	TDK		0	36,000	30,0000
	BROCA LENTULO C/ 25 MM (Nº 25 A 40), PARA CONTRA-ÂNGULO, ESPIRALADAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0633 1						
32	1.09.03.0638.2	CX	META GN		0	48,000	13,5000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE (45 A 80), USO ENDODÔNTICO, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, C/ 28 MM DE COMPRIMENTO, CX C/120 UNID - 1 09 03 0638 2						
33	1.09.03.0639.0	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 15, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0639 0						
34	1.09.03.0640.4	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 20, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0640 4						
35	1.09.03.0641.2	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 25, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0641 2						
36	1.09.03.0642.0	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 30, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0642 0						
37	1.09.03.0643.9	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 35, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0643 9						
38	1.09.03.0644.7	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 40, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0644 7						
39	1.09.03.0645.5	CX	META GN		0	36,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2º SÉRIE Nº 45, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0645 5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
40	1.09.03.0646.3	CX	META GN		0	36,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2° SÉRIE N° 50, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES - 1 09 03 0646 3						
41	1.09.03.0647.1	CX	META GN		0	36,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2° SÉRIE N° 55, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0647 1						
42	1.09.03.0648.0	CX	METAGN		0	48,000	15,0000
	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 2ª SÉRIE (45 A 80), RESISTENTES, MALEÁVEIS, RADIOPACOS, CAIXA C/120 UNIDADES. - 1 09 03 0648 0						
43	1.09.03.0649.8	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 7, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0649 8						
44	1.09.03.0651.0	CX	META GN		0	48,000	15,0000
	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 8, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES. - 1 09 03 0651 0						
45	1.09.03.0654.4	UN	TDK		0	36,000	8,7000
	ESPAÇADOR PALMO-DIGITAL A 30, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0654 4						
46	1.09.03.0655.2	UN	TDK		0	36,000	8,7000
	ESPAÇADOR PALMO-DIGITAL A 40, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0655 2						
47	1.09.03.0665.0	UN	TDK		0	36,000	14,0000
	CAIXA DE LIMAS PARA CANAL DE 21MM, N°08 HI-5 OU C+,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDAES - 1 09 03 0665 0						
48	1.09.03.0666.8	UN	TDK		0	36,000	14,0000
	CAIXA DE LIMAS PARA CANAL DE 21MM, N°10 HI-5 OU C+,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDAES - 1 09 03 0666 8						
49	1.09.03.0711.7	UN	COOPERFLEX		0	36,000	6,8000
	CURETA LONGA N° 03 - 1 09 03 0711 7						
50	1.09.03.0715.0	UN	PRATA		0	12,000	6,8000
	CALCADOR DUPLO P/AMALGAMA WARD N° 5 - 1 09 03 0715 0						
51	1.09.03.0717.6	UN	PRATA		0	12,000	6,3000
	BRUNIDOR N° 33 - 1 09 03 0717 6						
52	1.09.03.0718.4	UN	MAQUIRA		0	36,000	9,0000
	ARCO DE YOUNG ADULTO, ARCO PLÁSTICO, AUTOCLÁVEL, PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA - 1 09 03 0718 4						
53	1.09.03.0724.9	UN	PRATA		0	24,000	6,8000
	BRUNIDOR DUPLO N°06 - 1 09 03 0724 9						
54	1.09.03.0730.3	UN	JOHNSONS		0	36,000	13,0000
	FIO DE SUTURA ACIFLEX 1 : FIO DE SUTURA CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL 316L, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL DE CONSTRUÇÃO MONOFILAMENTAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA. - 1 09 03 0730 3						
55	1.09.03.0731.1	UN	ART GLASS		0	24,000	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	SERINGA DE VIDRO 10 ML - LUER LUCK, BICO DE METAL, INTERCAMBIÁVEL, REUSÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - 1 09 03 0731 1						
56	1.09.03.0733.8	UN	CALLEM		0	12,000	46,0000
	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO, RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO, INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS. - 1 09 03 0733 8						
57	1.09.03.0735.4	UN	COOPERFLEX		0	36,000	16,0000
	SUGADOR METÁLICO RETO, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0735 4						
58	1.09.03.0776.1	CX	DIADENT		0	10,000	14,0000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 30, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES. - 1 09 03 0776 1						
59	1.09.03.0779.6	CX	DIADENT		0	36,000	17,0000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 45, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES. - 1 09 03 0779 6						
60	1.09.03.0781.8	UN	ULTRADENT		0	48,000	12,5000
	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE. ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. FINA - 1 09 03 0781 8						
61	1.09.03.0785.0	UN	MAQUIRA - APLIC		0	36,000	11,0000
	RESIANA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. APRESENTAÇÃO EM SERINGA. - 1 09 03 0785 0						
62	1.09.03.0786.9	PC	CARESTREAN		0	48,000	175,0000
	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - 1 09 03 0786 9						
63	1.09.03.0788.5	UN	COOPERFLEX		0	24,000	15,0000
	DESCOLADOR MOLT N° 9, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM. - 1 09 03 0788 5						
64	1.09.03.0790.7	UN	COOPERFLEX		0	24,000	21,0000
	ALAVANCA APICAL APEXO N° 302, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. - 1 09 03 0790 7						
65	1.09.03.0791.5	UN	TDK		0	24,000	30,0000
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 21MM DE COMPRIMENTO , SORTIDA N° 1-4. BLISTER COM 4 UNIDADES. - 1 09 03 0791 5						
66	1.09.03.0792.3	UN	TDK		0	24,000	30,0000
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, N° 1. BLISTER COM 4 UNIDADES. - 1 09 03 0792 3						
67	1.09.03.0793.1	UN	TDK		0	24,000	30,0000
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO , N° 2. BLISTER COM 4 UNIDADES. - 1 09 03 0793 1						
68	1.09.03.0810.5	UN	PRATA		0	48,000	5,8000
	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 06 - 1 09 03 0810 5						
69	1.09.03.0831.8	UN	COOPERFLEX		0	36,000	9,0000
	CURETA DE GRACEY, N° 05/06, METAL RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE - 1 09 03 0831 8						
70	1.09.03.0832.6	UN	COOPERFLEX		0	24,000	9,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
158 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	CURETA DE GOLDMAN FOX N° 3, METAL RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0832 6						
71	1.09.03.0833.4	UN	COOPERFLEX		0	24,000	9,0000
	CURETA DE GOLDMAN FOX N° 4, METAL RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0833 4						
72	1.60.16.0342.5	UN	BK - BIOMECK		0	20,000	105,0000
	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. TENSÃO 127 OU 220 V. COM CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. GARANTIA DE 1 ANO. - 1 60 16 0342 5						

Birigui - SP, ____ de _____ de _____

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____